

**1º COMPLEMENTO AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

CRENCIADOR: O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, com sede à Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader nº 3775, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/Paraná, com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Tecpar – RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 4.507/2009.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

O presente documento, ora denominado Complemento, tem por finalidade acrescentar ao Preâmbulo do Edital de Credenciamento a atividade de **Prestação de Serviços Técnicos Especializados**, acrescentar ao Objeto do Edital um **Programa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados**, detalhando os **requisitos** para o credenciamento de profissionais relacionados a esse programa e os **valores para os serviços prestados** no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES

Alteração 1:

No corpo do edital em apreço:

PREÂMBULO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, com sede à Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader nº 3775, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/Paraná, com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Tecpar – RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 4.507/2009, torna público que promoverá o CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para execução de atividades de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade.

Acrescente-se o texto em negrito:

(...) para execução de atividades de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade **e/ou serviços técnicos especializados**.

Alteração 2:

No corpo do edital em apreço:

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para execução de serviços de avaliação da conformidade nos seguintes programas:

Acrescente-se o texto em negrito:

(...) para execução de serviços de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados** nos seguintes programas:

Alteração 3:

No corpo do edital em apreço:

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para execução de serviços de avaliação da conformidade nos seguintes programas:

Acrescente-se:

S) Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Alteração 4:

No corpo do edital em apreço:

4.1.1.1. – Pessoa Física

e - Termo de Credenciamento para execução de serviços de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade nas áreas objeto deste Edital, conforme Anexo VI deste Edital, para o Credenciamento inicial.

Acrescente-se o texto em negrito:

e - (...) para execução de serviços de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade, **e/ou serviços técnicos especializados** nas áreas objeto deste Edital, conforme Anexo VI deste Edital, para o Credenciamento inicial.

Alteração 5:

No corpo do edital em apreço:

4.1.1.2. – Pessoa Jurídica

f - Termo de Credenciamento para execução de serviços de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade nas áreas objeto deste Edital, conforme Anexo VI deste Edital, para o Credenciamento inicial.

Acrescente-se o texto em negrito:

f - (...) para execução de serviços de avaliação da conformidade e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade, **e/ou serviços técnicos especializados** nas áreas objeto deste Edital, conforme Anexo VI deste Edital, para o Credenciamento inicial.

Alteração 6:

No corpo do edital em apreço:

4.1.4. – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a - cópia do diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC comprovando a formação requerida para a área específica de cada programa de avaliação da conformidade relacionado no Anexo I deste Edital, pela pessoa física interessada ou dos sócios da pessoa jurídica que executarão os serviços;

Acrescente-se o texto em negrito:

a - (...) a formação requerida para a área específica de cada programa de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados** relacionados no Anexo I deste Edital, pela pessoa física interessada ou dos sócios da pessoa jurídica que executarão os serviços;

Alteração 7:

No corpo do edital em apreço:

4.1.4. – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

b - documentos comprobatórios dos principais cursos realizados requeridos nos quadros específicos de cada programa de avaliação da conformidade relacionado no Anexo I deste Edital, pela pessoa física interessada ou dos sócios da pessoa jurídica que executarão os serviços;

Acrescente-se o texto em negrito:

b - (...) de cada programa de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados** relacionados no Anexo I deste Edital, pela pessoa física interessada ou dos sócios da pessoa jurídica que executarão os serviços;

Alteração 8:

No corpo do edital em apreço:

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS

10.1. Caberá ao TECPAR designar a credenciada para participação nos serviços de avaliação da conformidade. Nesta seleção, serão considerados:

Acrescente-se o texto em negrito:

10.1 (...) para participação nos serviços de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados**. Nesta seleção, serão considerados:

Alteração 9:

No corpo do edital em apreço:

12. DAS OBRIGAÇÕES DO TECPAR

VI. Fornecer os meios necessários à execução, pela credenciada, dos serviços designados em conformidade com os programas de avaliação da conformidade;

Acrescente-se o texto em negrito:

VI. (...) designados em conformidade com os programas de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados;**

Alteração 10:

No corpo do edital em apreço:

12. DAS OBRIGAÇÕES DO TECPAR

VII. Garantir o acesso e a permanência dos profissionais técnicos credenciados nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, demandas pelo programa de avaliação da conformidade;

Acrescente-se o texto em negrito:

VII. (...) quando necessário para a execução dos serviços, demandas pelo programa de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados;**

Alteração 11:

No corpo do edital em apreço:

12. DAS OBRIGAÇÕES DO TECPAR

IX. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o presente Edital de Credenciamento e seus programas de avaliação da conformidade, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acrescente-se o texto em negrito:

IX. (...) e seus programas de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados,** as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Alteração 12:

No corpo do edital em apreço:

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

15.2. Constituem motivo para rescisão do Credenciamento:

j) a não liberação, por parte do Tecpar, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos estabelecidos pelo Tecpar e seus respectivos serviços de avaliação da conformidade;

Acrescente-se o texto em negrito:

j) (...) e seus respectivos serviços de avaliação da conformidade **e/ou revisão/análise técnica de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados;**

Alteração 13:

No Anexo I do edital em apreço:

DETALHAMENTO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO P/ AVALIADORES

Acrescente-se o texto em negrito:

DETALHAMENTO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO P/ AVALIADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Alteração 14:

No detalhamento do objeto do credenciamento para avaliadores, Anexo I do edital, acrescente-se:

S) ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

PARÂMETRO	REQUISITOS
Educação	Nível Superior
Experiência	Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o proponente tenha atuado na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) em áreas afins ao objeto da PPP.

Alteração 15:

No Anexo I do edital em apreço:

1. REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Acrescente-se, à tabela de remuneração, o programa, o prestador de serviço/serviço e o valor do serviço, em negrito:

TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROGRAMA	TIPO DE AVALIADOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO (FUNÇÃO/SERVIÇO)	VALOR DIA (HD)/ VALOR DO SERVIÇO R\$
Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)	Relatório contendo o levantamento e coleta de dados da situação atual	Conforme as características da Parceira
	Relatório contendo o andamento dos estudos de modelagem técnico operacional	Conforme as características da Parceira
	Relatório contendo o andamento dos estudos de viabilidade econômico-financeira	Conforme as características da Parceira
	Relatório contendo o andamento dos estudos jurídico-institucionais	Conforme as características da Parceira
	Relatório contendo as atividades realizadas durante a Consulta e Audiência Públicas	Conforme as características da Parceira
	Relatório contendo as atividades realizadas durante o procedimento licitatório	Conforme as características da Parceira

Alteração 16:

No Anexo II do edital em apreço:

MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO DO TECPAR

Pelo presente, manifesto(amos) o interesse em me(nos) credenciar junto ao TECPAR, na(s) atividade(s) de e/ou, para realizar a prestação de serviços de avaliação da conformidade, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, nos termos do Anexo I e demais condições do Edital de Credenciamento N° 001/2025.

Acrescente-se o texto em negrito:

(...) para realizar a prestação de serviços de avaliação da conformidade **e/ou revisão de processos de avaliação da conformidade e/ou serviços técnicos especializados**, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, nos termos do Anexo I e demais condições do Edital de Credenciamento N° 001/2025.

Alteração 17:

No Anexo II do edital em apreço:

PROGRAMAS

Acrescente-se:

S) Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Alteração 18:

No Anexo VI do edital em apreço:

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OU REVISÃO/ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Acrescente-se o texto em negrito:

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE **E/OU REVISÃO/ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Alteração 19:

No Anexo VI do edital em apreço:

PARA PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
Credenciado para atuar nos seguintes programas:

Acrescente-se:

S

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Complemento será publicado e permanecerá disponível juntamente ao Edital de Credenciamento nº 001/2025 durante toda a sua vigência no endereço www.tecparcert.com.br, e na sede do TECPAR, indicada no preâmbulo do referido Edital.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Comissão de Credenciamento